



CONCURSO PÚBLICO

POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

PLANO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA
PARA O CARGO DE DELEGADO

PEÇA

DESPACHO

1. Autue-se o Auto de Prisão em Flagrante;
2. Dê-se o recibo de preso ao condutor;
3. Autue-se o Auto de Apresentação e Apreensão;
4. Autue-se a Nota de Ciência das Garantias Constitucionais (advogado, família, silêncio, nome dos responsáveis pela prisão ou interrogatório);
5. Dê-se Nota de Culpa ao preso PROTÁGORAS, como incurso nas penas do Art. 121, § 2º, II do CPB;
6. Elaborem-se o Prontuário de Identificação Criminal e Boletim de Vida Progressiva do ora autuado;
7. Expeçam-se ofícios ao Juiz Criminal, ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público ou advogado constituído, todos na comarca de Teresina-PI, comunicando a prisão em flagrante do preso, encaminhando junto as ora peças produzidas;
8. Oficie-se ao Instituto Médico Legal de Teresina-PI, solicitando exame de corpo de delito no preso;
9. Encaminhe-se, via ofício, o preso PROTÁGORAS ao estabelecimento prisional em Teresina-PI, onde ficará recolhido à disposição da Justiça;
10. Expeça-se ofício ao Instituto de Criminalística, conforme minuta, solicitando perícia no local de morte violenta;
11. Expeça-se ofício ao Instituto de Criminalística, conforme minuta na arma e munições apreendidas;
12. Expeça-se ofício ao IML, conforme minuta, solicitando exame cadavérico na vítima;
13. Após, conclusos à autoridade policial.

14.

C U M P R A - S E .

15.

Teresina/PI, XXX de julho de 2014.

16.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Homicídios

- Para cada item serão atribuídos 2,5 (dois e meio). Totalizando 40 (quarenta) pontos.

QUESTÃO Nº 01

1. RACIOCÍNIO JURÍDICO/FUNDAMENTAÇÃO E CONSISTÊNCIA: 15 pontos.

- a) Sim, é possível autuar-se em flagrante delito os três suspeitos. (1 ponto).
 - a.1) Crime de Associação Criminosa (art.288 do CP). (10 pontos).
 - Crime esse de natureza permanente. (1 ponto).
 - O flagrante não cessou em virtude da contínua perseguição. (1 ponto).
- b) No caso, flagrante do tipo impróprio, *ex vi* do disposto no inciso III, do art.302, do CPP. (2 pontos).

Não há que se falar em autuação em flagrante delito pelo crime de roubo, dada a impossibilidade de comprovação da materialidade delitiva, em razão da ausência da *res furtiva* no momento da prisão. Não há que se falar em crimes de cárcere privado nem porte ilegal de arma de fogo por força do princípio da consunção, tendo sido absorvidos pelo crime de roubo.

2. CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E EXPOSIÇÃO: 2 pontos.

3. CORREÇÃO GRAMATICAL: 2 pontos.

4. TÉCNICA PROFISSIONAL DEMONSTRADA: 1 ponto.

QUESTÃO Nº 02

1. RACIOCÍNIO JURÍDICO/FUNDAMENTAÇÃO E CONSISTÊNCIA: 15 pontos.

a) **Qual(is) o(s) crime(s) que deverá(ão) embasar o indiciamento da autora?** (3 pontos).

A autora deverá ser indiciada pelo delito previsto no art.129, §9º, do CP.

b) **No caso em tela, a autora é pessoa imputável?** (2 pontos).

Sim, a autora é imputável porque é maior de 18 anos e, no caso, não há como comprovar que o uso de entorpecente não fora voluntário.

c) **É possível a concessão de medida(s) cautelar(es) objetivando a proteção da vítima?**

Em caso positivo, indique qual(is). (5 pontos).

Sim, é possível a concessão de medida cautelar de proteção à vítima (art.319, III), considerando a possibilidade de aplicação autônoma.

d) **No caso em tela, é cabível prisão preventiva?** (5 pontos).

Não é cabível a prisão preventiva, porque a pena máxima prevista para o crime de violência doméstica - art.129, §9º, do CP, embora aumentada de um terço, conforme previsto no §11, não alcança o *quantum* mínimo de quatro anos, *ex vi* do disposto no inciso I, do art.313 do CPP.

2. CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E EXPOSIÇÃO: 2 pontos.

3. CORREÇÃO GRAMATICAL: 2 pontos.

4. TÉCNICA PROFISSIONAL DEMONSTRADA: 1 ponto.

QUESTÃO Nº 03

1. RACIOCÍNIO JURÍDICO/FUNDAMENTAÇÃO E CONSISTÊNCIA: 15 pontos.

a) 7,5 pontos

a.1) Não há crime que possa ser imputado a Tirésias. (1,0 ponto).

a.2) Tendo em vista que o mesmo agiu em erro de tipo. (3,5 pontos).

a.3) Erro de tipo inevitável (art. 20, CP), capaz de excluir tanto o dolo quanto a culpa, elementos subjetivos indispensáveis para a existência de tipicidade. (3 pontos).

Não há que se falar em punição por crime culposo, pois esta só seria possível em caso de erro de tipo evitável, ou seja, quando houver inobservância de dever de cuidado objetivo (imprudência, negligência ou imperícia) que ocasione erro previsível e evitável.

b) 7,5 pontos

b.1) Sim, (1 ponto) não podendo o mesmo ser considerado inimputável, vez que o Código Penal, no art. 26, adota a teoria biopsicológica da imputabilidade penal, exigindo que, para que haja exclusão da culpabilidade, a doença mental esteja se manifestando no momento da ação ou da omissão, retirando inteiramente do agente a compreensão do caráter ilícito da conduta ou a capacidade de se determinar segundo este entendimento. (2 pontos).

b.2) A Lábdaco deverá ser imputado o crime de homicídio doloso. (2,5 pontos).

b.3) Qualificado por emprego de veneno (art. 121, §2º, III, CP). (2 pontos).

2. CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E EXPOSIÇÃO: 2 pontos.

3. CORREÇÃO GRAMATICAL: 2 pontos.

4. TÉCNICA PROFISSIONAL DEMONSTRADA: 1 ponto.